



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### DECLARAÇÃO

**FILIPA ALEXANDRA NUNES RODRIGUES ALMEIDA**, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco, em regime de substituição. -----

**DECLARA** que, na ata da reunião da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, consta a deliberação do seguinte teor:-----

.....  
*Ponto 4 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco. 4.1. Propostas de Tarifários. 4.2.2. Proposta de Aprovação do Projeto do Novo Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco*-----

*Pelo Senhor Presidente foi presente, o ofício referência 1445 GJ de 17/12/2024, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (E 31806 de 17/12/2024), sobre a Proposta de Aprovação do Projeto do Novo Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 16/12/2024, para aprovação da Câmara Municipal, nos termos conjugados do artigo 13.º alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a posterior submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 62.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, sendo disponibilizado ao público no sítio da internet dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, bem como nos locais e publicações de estilo.*-----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Projeto do Novo Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco, e a posterior submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 62.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.*-----

.....  
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

E por ser verdade mandou passar a presente declaração que vai devidamente assinada.-----

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de dezembro de 2024.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral,  
em regime de substituição

FILIPA ALEXANDRA  
NUNES RODRIGUES  
ALMEIDA

Assinado de forma digital por  
FILIPA ALEXANDRA NUNES  
RODRIGUES ALMEIDA  
Dados: 2024.12.26 14:24:35 Z

---

**Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida**

(Por delegação de competências, nos termos do Artigo 48.º do CPA e  
em conformidade com o Despacho n.º 38/2024, de 11 de abril, do Senhor Presidente)

## Sara Mendes

---

**De:** Hortense Leitao <hortense.leitao@cm-castelobranco.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 14:50  
**Para:** Sonia Mexia  
**Cc:** Sara Mendes  
**Assunto:** Envio de Declaração - Regulamento  
**Anexos:** Declaracao\_Regulamento\_Deliberacao.pdf

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Administradora dos SMAS

Para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e devidos efeitos, junto envio em anexo a Declaração, relativamente à deliberação “Ponto 4 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco. 4.1. Propostas de Tarifários. 4.2.2. Proposta de Aprovação do Projeto do Novo Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco.”

Com os melhores cumprimentos,

**Hortense Leitão**  
Coordenadora Técnica Secção de Expediente Geral e Arquivo

Câmara Municipal de Castelo Branco  
Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco  
T. 272 330 330  
[www.cm-castelobranco.pt](http://www.cm-castelobranco.pt)

